



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº. 565/2023**, de 17 de Abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, homologado através do Decreto nº 137/2018 de 01/11/2018, e,

Considerando a demanda do Município no atendimento de vagas dos cargos de **Motorista D**;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o candidato relacionado:

**I** - no Anexo I desta Portaria para tomar posse no respectivo cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 17(dezessete) de Abril de 2023.

**Art. 2º** O candidato deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 3º** Nos termos do item 8 do edital de concurso público nº 01/2018, o candidato, no ato da posse, deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) comprovante de inscrição no CPF;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
- l) 1 fotografia 3x4 recente, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).

**§1º** Além dos documentos indicados no *caput*, em razão do disposto no estatuto dos servidores públicos municipais, deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.

**b)** Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.

§3º Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal São José do Goiabal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.

§4º Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

§5º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

§6º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação., não se admitindo pendências.

**Art. 4º** O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. Cópia desta Portaria de nomeação e convocação deverá ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal São José do Goiabal.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 17 de Abril de 2023.

José Roberto Garriff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
José Roberto Garriff Guimarães / Prefeito  
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal  
CPF: 533.299.026-04

ANEXO I		
DATA DA POSSE: 17/04/2023		
Candidato	Cargo	DATA POSSE
Wemerson Aparecido Bento	MOTORISTA D	17/04/2023

Município de São José do Goiabal, em 17 de Abril de 2023.

José Roberto Garriff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
José Roberto Garriff Guimarães / Prefeito  
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal  
CPF: 533.299.026-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.

§3º Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal São José do Goiabal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.

§4º Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

§5º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.

§6º O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo e forma indicados nesta Portaria, decairá do à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação., não se admitindo pendências.

**Art. 4º** O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único. Cópia desta Portaria de nomeação e convocação deverá ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal São José do Goiabal.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 17 de Abril de 2023.

José Roberto Giriff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
José Roberto Giriff Guimarães / Prefeito  
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal  
CPF: 533.299.026-04

## ANEXO I

DATA DA POSSE: 17/04/2023

Candidato	Cargo	DATA POSSE
Wemerson Aparecido Bento	MOTORISTA D	17/04/2023

Município de São José do Goiabal, em 17 de Abril de 2023.

José Roberto Giriff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
José Roberto Giriff Guimarães / Prefeito  
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal  
CPF: 533.299.026-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº. 565/2023**, de 17 de Abril de 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, homologado através do Decreto nº 137/2018 de 01/11/2018, e,

Considerando a demanda do Município no atendimento de vagas dos cargos de **Motorista D**;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o candidato relacionado:

**I** - no Anexo I desta Portaria para tomar posse no respectivo cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 17(dezessete) de Abril de 2023.

**Art. 2º** O candidato deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 3º** Nos termos do item 8 do edital de concurso público nº 01/2018, o candidato, no ato da posse, deverá apresentar os documentos a seguir:

- a) comprovante de inscrição no CPF;
- b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato reside;
- g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
- l) 1 fotografia 3x4 recente, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).

**§1º** Além dos documentos indicados no *caput*, em razão do disposto no estatuto dos servidores públicos municipais, deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos:

**a)** Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.

**b)** Fotocópia da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade.